DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2956 - 22 de Maio de 2019 - ANO 13
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 94/2019

"Dispõe sobre a redefinição/subdivisão do Lote 49, Plano 01, situada no Loteamento Chácara Candeias, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 079/2019;

CONSIDERANDO que no momento da aprovação do Projeto de Loteamento, conforme o Decreto 127/1981, o Lote 49, Plano 01 do Loteamento Chácara Candeias não foi subdividido;

CONSIDERANDO que com a aprovação deste decreto o Lote 49, Plano 01 do Loteamento Chácara Candeias, passará a ser composto por 11 Lotes;

CONSIDERANDO que o Lote 49, Plano 01 do Loteamento Chácara Candeias, objeto de regularização, trata-se de área já consolidada e deve ser reconhecida através do presente decreto;

CONSIDERANDO ainda que, o Lote 49, Plano 01 do Loteamento Chácara Candeias, objeto de regularização não consta como área pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de regularizar o Lote 49, Plano 01 do Loteamento Chácara Candeias, e os Lotes 01 a 11 conforme a realidade atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica redefinido/subdividido o Lote 49, Plano 01 do Loteamento Chácara Candeias, especificamente em razão da necessidade de reconhecer a subdivisão que não houve na planta originalmente aprovada do Loteamento Chácara Candeias, para fins de regularização urbana, o Lote 49, Plano 01 do Loteamento Chácara Candeias passa a ser composto pelos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11 conforme a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de maio de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2956 - 22 de Maio de 2019 - ANO 13

LEI Nº 1.362, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Denominação do Posto de Saúde no Bairro São Pedro de Marina Ferreira da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARINA FERREIRA DA SILVA, o Posto de Saúde localizado no Bairro São Pedro, próximo a pousada Lucas, entre as Avenidas Alberto Amorim e Rua São Pedro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 23 de abril de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.363, 23 DE ABRIL DE 2019.

"Institui a Semana do Agricultor no Município de Barreiras - Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana do Agricultor, no Município de Barreiras - BA, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Julho tendo o nome "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º A semana do agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º São prioridades para a Semana do Agricultor a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art. 4º O Poder Executivo em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos agricultores locais da zona urbana e rural de Barreiras.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 23 de abril de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA

PORTARIA Nº 281/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A R L, Matrícula nº 41.489, designa os membros da comissão processante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

Resolve:

Art. 1º Designar DIEGO ROCHA DA SILVA, chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128, GLAUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS, Administrador XII, Matrícula funcional nº 1363 e RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO MARQUES, Administrador IX, Matrícula funcional nº 39396, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo TCM nº 11605E18, que objetiva apurar a indícios de acumulação ilícita de cargos e / ou funções públicas, considerando a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo os casos expressamente admitidos no próprio texto constitucional e desde que haja compatibilidade de horários, bem como o art. 123, da Lei nº 617/2003.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deve se desenvolver na sala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras – BA, 22 de maio de 2019.

Gislaine César de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de administração e Planejamento
Portaria n. 300 de 31 de julho de 2018

Rua Edigar de Deus Pitta, n. 914 – Aratú, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Extrato - Relatório Final PAD N° 015/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018, instituído pela instaurado pela Portaria nº 074/2018, de 12 de dezembro de 2018, da Sra. Cátia Pereira Aires de Alencar, Secretária de Educação, publicada na edição nº 2682, do Diário Oficial do município, publicada no dia 20 de dezembro de 2018, que apura a atuação funcional do Servidor Sr. J. M. em conformidade com o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, diante deste, ACOLHO E CONFIRMO O RELATÓRIO FINAL, para determinar a penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, prevista no artigo 132, inciso II, cumulado com o artigo 135 da Lei 617/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Barreiras. Por fim, com fulcro no Princípio da Publicidade, publique-se a Decisão.

Barreiras-BA, 02 de maio de 2019.

Cátia Pereira Aires de Alencar
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria nº 301/2017 de 16/03/2017

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2956 - 22 de Maio de 2019 - ANO 13

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2018

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, CNPJ 13.654.405/0001-95. **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE - AMEC** - CNPJ nº 01.563.635/0001-59

OBJETO: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento ora aditado fica prorrogado até 03/05/2020.

DATA E ASSINATURAS: 07 de Maio de 2019 – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras), Karlúcia Crisóstomo Macêdo (Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho) e Delma Florência Pedra Britto (Presidente).

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2956 - 22 de Maio de 2019 - ANO 13

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, CNPJ 13.654.405/0001-95. **LAR ESPERANÇA – TIA GINJA** - CNPJ nº 20.082.182/0001-02

OBJETO: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 013/2018.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento ora aditado fica prorrogado até 03/05/2020.

DATA E ASSINATURAS: 06 de Maio de 2019 – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras), Karlúcia Crisóstomo Macêdo (Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho) e Maria de Fatima Andrade Canut (Presidente).

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2956 - 22 de Maio de 2019 - ANO 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

Proc. Adm. Nº 617/2019- **Dispensa nº 046/2018** – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS;

através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, Locador (a): **PAULO ROGÉRIO GOMES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 979.448.745-72, residente e domiciliado em Barreiras- BA. **OBJETO** locação do imóvel situado na Rua Iazinha Pamplona nº912, Bairro Morada da Lua - Barreiras- BA, para funcionamento do CRAS II- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **- OBJETO DO TERMO ADITIVO**: renovação contratual, **pelo período de 12 (doze) meses**, tendo o seu valor global registrado em R$ 36.000,00 (trinta e seis reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) contados a partir do dia 04 de Maio de 2019. Ass.: 03/05/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Publica Nº 005/2019 -Republicação

Processo Administrativo nº 1568/2018

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, torna público que fará realizar Processo de Credenciamento na forma de Chamada Pública, Do Tipo Melhor Preço E Melhor Técnica Por Lote, nos termos e condições deste Edital, visando credenciar Pessoa Jurídica Especializada e interessada em oferecer Cursos de Geração , Trabalho e Renda , para os moradores do Residencial São Francisco e Boa Sorte , conforme reprogramação do PDST, aprovado na Caixa Econômica Federal contrato de repasse nº 0411758-11/2013 , 0380436-85/2012 ,0380444-81/2012 , 0394864-64/2012 , 0394867-97/2012, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Barreiras, do Programa Minha Casa Minha Vida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Portaria nº 21 do Ministério das Cidades de 22 de janeiro de 2014 . Encontra publicado :SITE www.barreiras.ba.gov.br.licitacoes , o edital na integra e esta disponível no endereço acima com abertura prevista em 18 de junho de 2019 da 08:300hs e o horário de atendimento da CPL e de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta feira na CPL Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914 Telefone 77 3614-7117 - 7100.

Barreiras – Bahia - 22 de maio de 2019

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2956 - 22 de Maio de 2019 - ANO 13

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019.

Proc. Adm. Nº 561/2019- TOMADA DE PREÇO nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADRI LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.256.999/0001-08, com sede à Rua João Cândido Oliveira, n° 558, Bairro São Pedro, Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo contratual de valor e substituição de local de implantação e alteração de metafísica dos serviços ao Contrato nº 006/2019, conforme consta planilha em anexo, com alteração de valor em um percentual de acréscimo de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois décimos por cento), correspondente ao valor R$ 335.285,76 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Ass.: 17/05/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.